



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 312/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a apresentação efetuada na Reunião da CIB/RS, de 02/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de **Emenda Parlamentar** nº 995427/16-001, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00, destinadas ao **Hospital Beneficente Vale do Sol (HBVS) do Município de Vale do Sol**, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS